

Esclarecimento

BRAXPEL DISTRIBUIDORA LTDA

Prezados, boa tarde! Gostaria de saber se o valor da garantia necessariamente precisa ser sobre todos os lotes, ou somente sobre o valor dos lotes que participaremos. Aguardo retorno. att.

RESPOSTA PUBLICADA

29/07/2026 12:05



Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que a garantia da proposta deverá ser prestada apenas em relação ao(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, não sendo exigível que seu valor corresponda ao montante total estimado da licitação quando houver participação em apenas parte dos lotes.

Tal entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU, que considera restritiva à competitividade a exigência de garantia calculada sobre o valor global do certame em licitações divididas por lotes. Nesse sentido, destacam-se o Acórdão nº 804/2016 – Plenário, fundamentado na Súmula nº 247 do TCU, bem como o Acórdão nº 1410/2026 – Segunda Câmara, que reafirma, à luz do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que a garantia da proposta deve ser proporcional aos lotes de interesse do licitante.

Dessa forma, a garantia deverá ser calculada exclusivamente sobre o valor estimado do(s) lote(s) para o(s) qual(is) o licitante efetivamente participar.